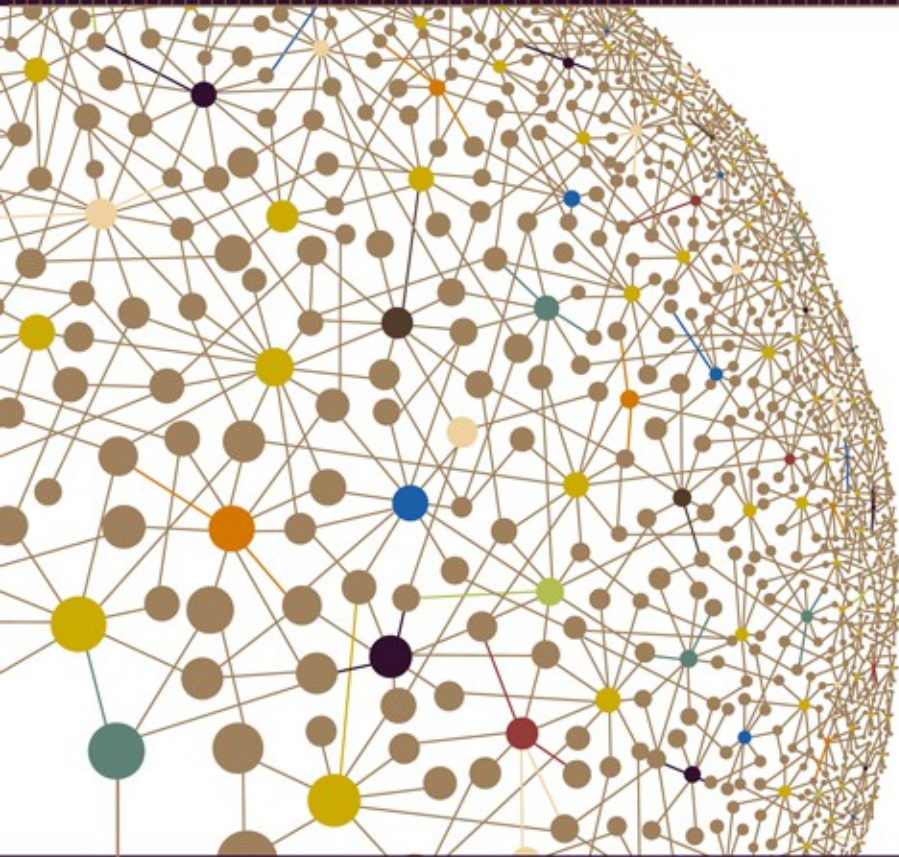




O Ministério Público Federal e a tutela do consumidor brasileiro

Dr. José Elaeres Marques Teixeira
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

Arranjos e
Instituições de Pagamento

- Lei Complementar nº 75/1993:
 - Art. 5º São funções institucionais do MPU:
 - zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à atividade econômica (II.c)
 - Art. 6º Compete ao MPU:
 - Promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos (...) ao consumidor (VII.c)

- 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (Ordem Econômica e Consumidor):
 - Composição
 - Atividade de Revisão
 - Atividade de Coordenação (Articulação):
 - Articulação interna
 - Articulação externa

- A amplitude das atribuições da 3ª CCR/MPF (Ato Normativo do CSMPF):
 - Defesa do consumidor, da concorrência e da regulação da atividade econômica concedida ou delegada
 - Políticas públicas, assistenciais ou promotoras, para o desenvolvimento urbano, industrial, agrícola e fundiário.

- Eixos temáticos prioritários (acompanhados pelos órgãos de assessoria técnica da 3ª CCR):
 - 1 - Telecomunicações;
 - 2 - Energia Elétrica, Petróleo, Gás e Combustíveis;
 - 3 - Transportes e Portos;
 - 4 - Defesa da Concorrência, Mercado de Capitais e Propriedade industrial;
 - 5 - Sistema Financeiro Nacional e Planos de Saúde.

- Grupos de Trabalho da 3ª CCR:
 - Energia e Combustíveis
 - Mercado de Capitais e Concorrência
 - Planos de Saúde
 - Tecnologias da Informação e da Comunicação
 - Telecomunicações
 - Transportes
 - Sistema Financeiro Nacional

GT – Sistema Financeiro Nacional:

- Atua desde 2007. Tem desenvolvido trabalho para:

- 1 - Melhoria do atendimento ao cliente bancário
 - 2 - Acesso ao crédito inclusive imobiliário
 - 3 - Eficácia da fiscalização das operações bancárias e proteção da privacidade
 - 4 - Adequação da tarifa dos serviços financeiros
- Exemplos de trabalho do GT-SFN

- O Papel do Coordenador da 3ª CCR:
 - Articulação Interna:
 - Definição com os Gts de linhas de atuação em cada eixo temático
 - Atuação como facilitador do trabalho dos PRs do Ofício da Ordem Econômica e do Consumidor
 - Encontro Nacional da 3ª CCR

- O Papel do Coordenador da 3ª CCR:
 - Articulação externa:
 - Intensificar o diálogo da 3ª CCR com as instituições com as quais possa realizar trabalhos em parceria, e que resultem em benefício aos tomadores dos serviços regulados.
 - Agências reguladoras, TCU, CADE, SEAE, Senacon, MPcon, SNDC.